



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 025/2019

PROTOCOLO Nº 2940/2019-PROCESSO Nº 038/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 25/06/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 051 de 17/06/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SMDS: R\$.53.575,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 639.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias subsequentes ao mês vencido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2
V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR
MEMORANDO Nº 051/2019

Cópia 3/1

Para o
setor de
licitações
Para Providenciar
18-06-2019
dt

De: Neisa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
Data: 17/06/2019

Referência: Solicitação de prestação de serviços de oficinas

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, autorização de abertura de licitação pra contratação de prestação de serviços de oficinas de artes marciais, danças e expressão corporal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dotação Orçamentária recurso Recurso Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639

Condições de entrega: Os serviços deverão serem prestados no Espaço Belém Feliz e nos territórios – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Condições de Pagamento: O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.

Valor estimado: R\$ 53.575,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Atenciosamente:

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 2940/19 Hora: 13:41
Data: 25/06/2019

Assinatura

Recebido
em: ___/___/___
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Congonhinhas.
Justificativa	Os serviços solicitados são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, tais serviços visam potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas. É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas Oficinas deverão seguir a Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, ou seja os Oficineiros deverão ter orientação técnica da Empresa contratada quanto a metodologia utilizada, e que todos estarão sob a supervisão técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Condições de Execução	Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, em local definido pelo Centro de Referência da Assistência Social, com previsão de no mínimo 08 horas semanal e no máximo 40 horas semanal, excetuando feriados, recessos nacional ou municipal. A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias e locais determinado pelo CRAS. Para participação nos itens de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal a empresa deverá comprovar que possui profissional com registro de participação e/ou capacitação em cursos específico para cada oficina. Atestado de Capacidade Técnica do profissional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	Recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639
Gerenciamento	O gerenciar dos serviços será realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500 horas	54,52	27.260,00
2.	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500 horas	52,63	26.315,00
					53.575,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

15
✓

TOTAL

O valor estimado das oficinas é de R\$ 53.575,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Congonhinhas, 17 de junho de 2019.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018



6
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

COTAÇÃO DE PREÇO


Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Horas	R\$38,55	R\$19.275,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Horas	R\$37,90	R\$18.950,00
TOTAL.....					R\$38.225,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

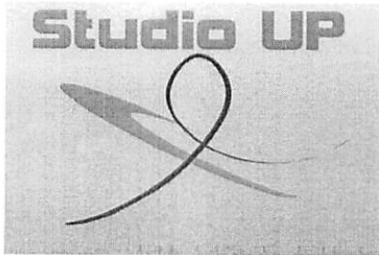
VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 14 de Junho de 2019



Assinatura
Carimbo do CNPJ

[27.760.995/0001-45]
ALFREDO FERNANDO DE
MORAES NETTO
R Oscar Pereira de Camargo 321
CENTRO - CONGONHINHAS
PR - CEP 86.320-000



STUDIO UP CURSOS
EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA-EPP
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: João Henrique Jaqueta nº10,
Jardim dos Pioneiros
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.studioupcurtos.com
Fone: (43) 991266165
Cornélio Procópio-Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNI D	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Hora s	R\$65,00	R\$32.500,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Hora s	R\$65,00	R\$32.500,00
TOTAL.....					R\$65.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio 17 de junho de 2019

PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO





8
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Horas	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Horas	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
TOTAL CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS:					R\$ 57.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 27 de junho de 2019

Assinatura
Carimbo do CNPJ

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR



CERTIDÃO N.º 37 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinados ao público atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS		
639	3.3.90.39.00.00.00.00	0784	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.575,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 26 de Junho de 2019.

Maisa de O. Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia __/__/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
639	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00-0784 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);” Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

12
V

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

15
✓

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.53.575,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



17
↓

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.



13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.3.4 - Comprovante de qualificação do profissional que irá ministrar as oficinas, na área de atuação específica, de acordo com o objeto do referido pregão.

13.3.3.5 - Comprovante de vínculo entre o profissional e a licitante, podendo ser utilizado o registro em carteira ou contrato de trabalho (documento exigido somente se o profissional indicado para ministrar as oficinas não for o proprietário da licitante).

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:



13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

21.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

21.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



23
V

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.



25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

25
V

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

26
V

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Congonhinhas.				
Justificativa	Os serviços solicitados são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, tais serviços visam potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas. É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas Oficinas deverão seguir a Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e do Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF, ou seja os Oficineiros deverão ter orientação técnica da Empresa contratada quanto a metodologia utilizada, e que todos estarão sob a supervisão técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.				
Prazo de Execução	12 (doze) meses.				
Condições de Execução	Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, em local definido pelo Centro de Referência da Assistência Social, com previsão de no mínimo 08 horas semanal e no máximo 40 horas semanal, excetuando feriados, recessos nacional ou municipal. A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias e locais determinado pelo CRAS. Para participação nos itens de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal a empresa deverá comprovar que possui profissional com registro de participação e/ou capacitação em cursos específico para cada oficina. Atestado de Capacidade Técnica do profissional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.				
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.				
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.				
Dotação Orçamentária	Recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639				
Gerenciamento	O gerenciar dos serviços será realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS				
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500	54,52	27.260,00
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500	47,20	26.315,00
Valor Total					53.757,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

27
V

O valor estimado da presente aquisição é de R\$.53.575,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

O custo estimado dos serviços foi apurado a partir de cotação realizada com empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as prévias orçamentárias no sistema de Banco de Preços e Painel de Preços.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500		
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500		

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

29
V

- 8 - Declaro ciência que devemos disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.
- 9 - Declaro ciência que o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 10 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 11 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.
- 12 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional
- 13 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

30
V

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº ____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)____, CPF/MF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2019, Processo Administrativo nº 038/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ ____ (____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



31
V

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
639	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00-0784 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

7.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.



13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas



constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 038/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

37
↓

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



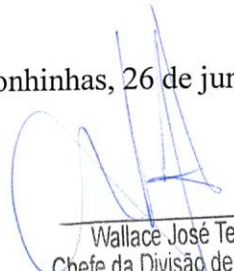
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 26 de junho de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

38
V



PARECER JURIDICO

Processo nº 038 de 25/06/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.



No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços



41
✓

praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 28 de junho de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 038/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 02 de julho de 2019.


Valdeinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

44
V

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível, tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDECENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Cide.	Qtd.	Val. Unt.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3,500	4,45		15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00		504,00
03	SIENA EL 1,4 2015 - (5W-50)	Un.	03	35,00		105,00
04	Filtro de óleo	Un.	03	30,00		90,00
05	SIENA EL 1,4 2015	Un.	03	30,00		90,00
06	Filtro de ar	Un.	03	30,00		90,00
07	SIENA EL 1,4 2015	Un.	12	40,00		480,00
	Lavagem Simples	Un.	2	80,00		160,00
	Limpeza interna e externa	Un.	2	80,00		160,00
	Lavagem Completa	Un.	2	80,00		160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor	Un.	2	80,00		160,00
	Total					17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR. CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Cortes Penas-RG. nº 3.413-126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jefferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420-313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cláudio dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407-454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.589-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **18/07/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

The following information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.



47
✓

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
639	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00-0784 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);” **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

SECRET



[The main body of the document contains several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text appears to be a formal report or memorandum, but the characters are too light to be transcribed accurately.]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

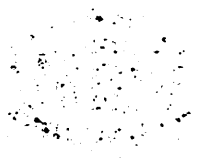
3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

48
V



1. The first part of the document discusses the general principles of the system. It outlines the objectives and the scope of the project. The document is intended to provide a clear understanding of the system's purpose and the roles of the various components.

2. The second part of the document describes the system architecture. It details the hardware and software components that make up the system. This section includes a block diagram of the system and a description of the data flow between the various components.

3. The third part of the document discusses the system's performance characteristics. It provides a detailed analysis of the system's response time, throughput, and other key performance indicators. This section also includes a comparison of the system's performance against other similar systems.

4. The fourth part of the document describes the system's security features. It outlines the measures taken to protect the system from unauthorized access and data loss. This section includes a description of the access control mechanisms and the encryption techniques used to protect sensitive data.

5. The fifth part of the document discusses the system's maintenance and support requirements. It provides a detailed description of the tasks that must be performed to ensure the system's continued operation. This section also includes a list of the support personnel and the resources required to maintain the system.

6. The sixth part of the document discusses the system's future development plans. It outlines the proposed enhancements and the timeline for their implementation. This section also includes a discussion of the potential risks associated with the proposed changes.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is showing signs of recovery, but there are still many problems to be solved. The government is working hard to improve the situation and to bring about a more stable and prosperous future for the people.

In the second part of the report, the author discusses the political situation. It is pointed out that there are many different groups and interests at work, and that the government is trying to balance these interests in a fair and equitable manner. The author believes that this is a difficult task, but one that must be undertaken if the country is to progress.

The third part of the report deals with the social situation. It is noted that there are many social problems, such as poverty and ill health, which need to be tackled. The government is taking steps to address these problems, but more needs to be done. The author believes that social progress is essential for the country's development.

In the fourth part of the report, the author discusses the educational situation. It is pointed out that the education system is still in a state of transition, and that there are many challenges to be met. The government is working to improve the quality of education and to make it more accessible to all. The author believes that education is the key to the country's future.

The fifth part of the report deals with the cultural situation. It is noted that there is a rich and diverse cultural heritage, but that it is being threatened by modernization and foreign influences. The government is taking steps to preserve and promote the cultural heritage, but more needs to be done. The author believes that culture is an important part of the country's identity.

In the sixth part of the report, the author discusses the international situation. It is pointed out that the country is facing many international challenges, such as trade and diplomatic relations. The government is working to improve the country's international standing and to bring about a more peaceful and stable world. The author believes that international cooperation is essential for the country's development.

The seventh part of the report deals with the future of the country. It is noted that there are many challenges ahead, but that the country has the potential to become a more developed and prosperous nation. The author believes that the government and the people must work together to overcome these challenges and to build a better future for the country.

In the eighth part of the report, the author discusses the role of the individual. It is pointed out that each individual has a role to play in the country's development. The author believes that it is the responsibility of each individual to contribute to the common good and to work towards a better future for the country.

The final part of the report is a conclusion. It is noted that the country is on a path of development, but that there are still many challenges to be met. The author believes that the government and the people must continue to work together to overcome these challenges and to build a better future for the country.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

51
✓

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.50.860,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



03
U

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.



13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.3.4 - Comprovante de qualificação do profissional que irá ministrar as oficinas, na área de atuação específica, de acordo com o objeto do referido pregão.

13.3.3.5 - Comprovante de vínculo entre o profissional e a licitante, podendo ser utilizado o registro em carteira ou contrato de trabalho (documento exigido somente se o profissional indicado para ministrar as oficinas não for o proprietário da licitante).

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or memorandum, but the specific content cannot be discerned.]



55
V

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresse, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro DESCLASSIFICA-LA-Á e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SECRET
CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information and use. It is the property of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense. This information is being furnished to you under the authority of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense.

The information contained herein is classified "Secret" and is exempt from automatic downgrading and declassification. It is the property of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense. This information is being furnished to you under the authority of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense.

The information contained herein is classified "Secret" and is exempt from automatic downgrading and declassification. It is the property of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense. This information is being furnished to you under the authority of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense.

The information contained herein is classified "Secret" and is exempt from automatic downgrading and declassification. It is the property of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense. This information is being furnished to you under the authority of the Department of Defense and is not to be distributed outside your organization without the express written consent of the Department of Defense.



13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

...

...

...

...

...

...

...

...

...



57
J

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

21.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

21.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.



25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



61
V

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 02 de julho de 2019.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 18/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Congonhinhas.				
Justificativa	Os serviços solicitados são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, tais serviços visam potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas. É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas Oficinas deverão seguir a Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, ou seja os Oficineiros deverão ter orientação técnica da Empresa contratada quanto a metodologia utilizada, e que todos estarão sob a supervisão técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.				
Prazo de Execução	12 (doze) meses.				
Condições de Execução	Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, em local definido pelo Centro de Referência da Assistência Social, com previsão de no mínimo 08 horas semanal e no máximo 40 horas semanal, excetuando feriados, recessos nacional ou municipal. A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias e locais determinado pelo CRAS. Para participação nos itens de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal a empresa deverá comprovar que possui profissional com registro de participação e/ou capacitação em cursos específico para cada oficina. Atestado de Capacidade Técnica do profissional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.				
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.				
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.				
Dotação Orçamentária	Recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639				
Gerenciamento	O gerenciar dos serviços será realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS				
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500	54,52	27.260,00
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500	47,20	23.600,00
Valor Total					50.860,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

63
V

O valor estimado da presente aquisição é de R\$.50.860,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais).
O custo estimado dos serviços foi apurado a partir de cotação realizada com empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as prévias orçamentárias no sistema de Banco de Preços e Painel de Preços.

Congonhinhas, 02 de julho de 2019.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 – PROCESSO Nº 038/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/07/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRÁSÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de julho de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 02 / 07 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

65

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2019

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/06/2019. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/07/2019
 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Váldinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE e própria do Município.

VENCEDORES: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
 Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 62, 70 e 81.

Valor Total R\$ 128.914,75 (cento e vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

OFÍCIO 2 PAPELARIA/LIDA
 Itens: 19 e 40.
 Valor Total: R\$ 4.657,70 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
 Itens: 51, 55, 56 e 54.
 Valor Total: R\$ 32.417,50 (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

OBS: OS ITENS 6, 11, 12, 21, 25, 33, 39, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84 e 85 FORAM DESERTOS E OS ITENS 3, 38, 47, 48 e 54 FORAM FRACASSADOS.

Condições de Entrega: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 01 de julho de 2019.
 Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Tendo em vista o processo supra, o embargo legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, no termo do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/2016, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pelo e ADJUDICO a contratação para prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas persianas para o Polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB, junto a Empresa DONIZETE AFONSO CERQUEIRA - ME, CNPJ nº 00.258.352/0001-41, em sede na Av. 20 de Março, 195, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, no valor total de R\$ 59.474,00 (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e prazo de execução de 15 (quinze) dias, com pagamento em 02 (dois) parcelas iguais e fixas, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 01 de julho de 2019.
 Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Isuan Paulo Furtado

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 1, 9, 10, 17, 39, 41, 48 e 51.

VALOR TOTAL: R\$ 6.251,62 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: New Company Licitações - Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 2, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 61 e 82.

VALOR TOTAL: R\$ 20.453,89 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Office 2 Papelaria Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 1, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 62, 70 e 81.

VALOR TOTAL: R\$ 4.657,70 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Missol Comercial e Distribuição Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 19 e 64.

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e sessenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Masson Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 48 e 85.

VALOR TOTAL: R\$ 717,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Aparecido Fernandes 08006617865.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agendamento de pessoas, abrangendo a abertura de vagas, construção do graveto, limpeza e conservação dos containers do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, em termos do Processo Licitação, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO Nº 028/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: New Company Licitações - Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE e próprios do Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 62, 70 e 81.

VALOR TOTAL: R\$ 128.914,75 (cento e vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO Nº 026/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Office 2 Papelaria Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE e próprios do Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 19 e 40.

VALOR TOTAL: R\$ 4.657,70 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO Nº 028/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE e próprios do Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 51, 55, 56 e 64.

VALOR TOTAL: R\$ 32.417,50 (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO Nº 038/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Donizete Afonso Cerqueira - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas persianas para o Polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB, de acordo com a proposta da CONTRATADA, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.974,00 (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais e fixas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da execução e o restante em até 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de julho de 2019. (a.) Váldinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 038/2019

Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes manuais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 18/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilizado do Edital e Anexos: Exemplos de Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação do Município, situada à Av. Dr. David Moreira Sava, 286, Centro, CGonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de julho de 2019.
 Wallace José Teluski - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 017/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: A. da Oliveira Ponce Fisioterapeuta CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados nas áreas de Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Farmacêutico e Assistente Social, para realização de trabalhos em atendimento aos programas relativos ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, conforme Item 2.6.5, do Edital, de acordo com a proposta da CONTRATADA, em termos do Processo Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 67, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 03 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO Nº 017/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alfredo Fernandes de Moraes Neto 08376478947 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados nas áreas de Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Farmacêutico e Assistente Social, para realização de trabalhos em atendimento aos programas relativos ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, conforme Item 1, descrição abaixo, de acordo com a proposta da CONTRATADA, em termos do Processo Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 67, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 03 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de julho de 2019. (a.) Váldinei Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
 CNPJ: 07.424.843/0001
 Rua Dr. Alajiz de Barros Torres, nº 442 Centro - CEP: 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3553-1818 e-mail: uaservsa@nfv.gov.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento do Sistema de Informática para gestão de dados do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR descritas no ANEXO I do Edital, fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de julho de 2019 (Quinta-feira) Das 09h00min às 09h30min horas.

DATA DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 18 de julho de 2019 (quarta-feira) às 09h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões do SAAE

ADQUIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, sito à rua Dr. Alajiz de Barros Torres, nº442 - Centro - Nova Fátima - PR e no site do Portal Municipal de Nova Fátima.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES - Fone/fax: (43) 3552-1010
PREGOEIRO OFICIAL: José Luiz Pereira Machado
 Nova Fátima, 27 de julho de 2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 040/2019

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR

Departamento de Instrumentação

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento do Sistema de informática para gestão de dados do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR, nas quantidades descritas no ANEXO I do Edital, fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	----------------	-------------

01	Licença, desenvolvimento, instalação, manutenção, atualização, treinamento e suporte técnico, com fornecimento de licenças, manuais e acessórios necessários, com limite de instalações, ensaio
----	---

66
V

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº.12/2019

Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**

Abertura: **06/08/2019**

Horário: **09:00 horas**

OBJETO: Contratação do Sistema digital de integração, tratamento e armazenamento de dados para gestão pedagógica com foco na melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem por meio de 2661 (número de licenças – incluindo responsáveis pelos alunos, professores, coordenadores, diretores, equipe técnica e secretária) licenças perpétuas para usuários de diferentes perfis de todas as unidades escolares (inclui-se professores, gestores de unidade, documentaristas e familiares/responsáveis pelos alunos) e do corpo técnico da rede municipal sob a administração direta da Secretaria Municipal de Educação de Carambeí.

Valor máximo: **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de JULHO de 2019.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ
Presidente Comissão de Licitação

62902/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019
Objeto: Aquisição de veículos em atendimento às necessidades dos Guardas que atuam na vigilância do Patrimônio Público. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **18/07/2019 às 09h00min.** O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tomando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 4 de julho de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

62924/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019
Objeto: Registro de Preço com vigência de 12 meses visando fornecimento de alimentação para equipe técnica, atletas e dirigentes, durante jogos e campeonatos. Abertura: **19/07/2019 às 09h00min.** Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: **R\$ 270.650,00.** O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de julho de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

62735/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
Objeto: Serviço de iluminação da Quadra Esportiva do Bairro Floresta. Abertura: **30/07/2019 às 14h00min.** Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: **R\$ 35.142,85.** O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de julho de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

62920/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019 – EXTRATO DO COMUNICADO I
Objeto: Reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Juvinópolis Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Comunicado I. Cascavel/PR, **04 de julho de 2019.** Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

62737/2019

Castro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA LANCHONETE, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DR. LIBANIO CARDOSO (PRAINHA).
EMISSÃO: 04/07/2019.
ABERTURA: 07/08/2019.
HORÁRIO: 14h00min.
VALOR MÍNIMO MENSAL: **R\$ 950,00.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122

5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

63084/2019

Cidade Gaúcha

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019 - PMCG
PROCESSO N.º 043

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber proposta, conforme descrição no anexo I do edital, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 07/08/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 07/08/2019 as 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 – A presente licitação, do tipo técnica e preço, tem como objeto a contratação de empresa especializada para orientação e treinamento em diversos setores da Administração Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela Portaria n.º 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha - PR.

Cidade Gaúcha – PR; 04 de Julho de 2019.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

62929/2019

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público aos interessados em participar do referido certame a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades Básicas de Saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre a data de realização do mesmo foi prorrogada para 08horas30 min do dia 19 de Julho de 2019, novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Julho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

62586/2019

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 – PROCESSO Nº 038/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de julho de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

61441/2019

Cruzeiro do Sul

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 TIPO: MENOR PREÇO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através do Senhor Prefeito Municipal Ademir Mulon, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05/08/2007, Decreto Municipal nº. 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, através do Pregoeiro, Edmar Bellato, da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO e que, às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2019, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de 01(um) Veículo Micro-Ônibus novo, 0Km, com as seguintes especificações mínimas a seguir: fabricação/modelo (mínimo) 2019/2019, motor com potência mínima de 150 cv, caixa de câmbio com cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, freio com ABS, peso bruto total de no mínimo 8.150 kg, capacidade mínima de 22 lugares mais um auxiliar e um motorista, uma vaga para cadeirante, plataforma elevatória para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, o veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, veículo deve estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes, garantia mínima de 12 meses, conforme resolução 114/2018 e demais características mínimas exigidas no anexo II da íntegra do Edital, com recursos proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social. O Edital estará disponível a partir do dia 08 de Julho de 2019 de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA: Sistema do Portal de Transparência / na opção Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br. Cruzeiro do Sul - PR, em 02 de Julho de 2019. ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

61938/2019

Esperança Nova

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura do Município de Esperança Nova

Paraná Processo Licitatório nº 12/2019 Tomada de Preços nº 01/2019.

Contratante: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.

Contratado: Alugália Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda. CNPJ nº 05.826.387/0001-53.

OBJETO: Execução de 2.903,54 m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas deste Município, com serviços de terraplenagem, base solo cimento 4%, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo e sinalização viária, em dois trechos da Rua Leovaldo Bento de Amorim, através do convênio 1041253-07/2017. VALOR: R\$ 292.111,89 (duzentos e noventa e dois mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos). Condições de pagamento: após cada medição e liberação do recurso do GIGOV/MARINGÁ. Data de assinatura: 28/05/2019. Valdir Hidalgo Martinez - Prefeito Municipal.

62879/2019

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 59/2019
Processo Administrativo de Compra nº 104/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia Digital destinado a Secretaria de Saúde, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

62706/2019

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 34/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JOSE PAULO MACHADO EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.455/0001-70, vencedora dos itens 02, 11, 13, 14, 19, 20, 29, 31, 35, 36, 42, 43, 48, 50, 56, 65 e 66, com o valor total de R\$ 407.986,37 (quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos); VALENTINA DE MOURA CAETANO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.684.541/0001-00, vencedora dos itens 18, 47 e 53, com o valor total de R\$ 67.463,42 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos); e CASA DO MAMAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.977/0001-89, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69 e 70, com o valor total de R\$ 469.404,30 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos). Os itens 37 e 57 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 445/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

63045/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2019

Processo Administrativo nº. 131/2019 / Protocolo nº 17053/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de veículos, para atendimento das necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180001, Recurso Fundo a Fundo FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social, ao CADI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - Emenda Parlamentar nº 410765220180002 - Recurso Fundo a Fundo FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social e ao Conselho Tutelar - Deliberação 107/2017 CEDCA.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

63035/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2019

Processo Administrativo nº. 130/2019 / Protocolo nº 17967/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material de artesanato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

63038/2019

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Processo Administrativo nº. 069/2019 / Protocolo nº 6815/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 243/2018. Termo de Credenciamento: nº 484/2019 e 574/2019. Partes: Município de Arapongas e MED CX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 20.166.063/0001-20 e CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/MF nº. 24.732.732/0001-34. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 022/2018 - Chamamento Público nº. 008/2018. Valor: R\$557.088,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: Até 31/12/2018. Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 28/11/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 254/2018. Termo de Credenciamento: nº 501/2019; 509/2019; 510/2019; 584/2019 e 600/2019. Partes: Município de Arapongas e CLÍNICA MÉDICA JORDÃO DE SÁ & ALVES RAMOS LTDA, CNPJ/MF nº. 27.283.192/0001-47; B PIMENTA CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.548.341/0001-92; SELF-MEDIC CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº. 32.254.581/0001-84; SILVA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 21.241.877/0001-44 e KOZUKI & MAGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 25.179.293/0001-47. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 025/2018 - Chamamento Público nº. 010/2018. Valor: R\$1.900.800,00 (um milhão novecentos mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: Até 31/12/2018. Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 05/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

TIPO MENOR PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.053/2019. Contratação de empresa de engenharia para a construção de cobertura e aquecimento de piscina, passarela coberta de acesso à piscina e coberturas de 2 (duas) quadras poliesportivas, no Núcleo Esportivo São Francisco de Assis - CSU, incluindo o fornecimento de material e a disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Contrato de repasse nº 874393/2018 Ministério do Esporte/CAIXA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.561.576,81 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a rua Pedro Druzcz, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 25 de julho de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druzcz, nº 160, sobreloja, centro, Araucária/PR.

O Edital completo está disponível no site <https://arauracia.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490. OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, imprerterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2 do Edital.

Araucária - PR, 3 de julho de 2019.
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 - PMC

Comunicamos aos Interessados que fica alterado para as 9h00 do dia 23 de julho de 2019, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e recape asfáltico nas Ruas Londrina, Guaratuba e Ellis Regina neste Município - Contrato de Repasse nº 809409/2014 CAIXA. TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo.

Cambé-PR, 4 de julho de 2019.
JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Comunicado 1.

Cascavel-PR, 4 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

TIPO: Menor Preço. Objeto: Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais e higiene e limpeza, copa e cozinha, no Sistema de Registro de Preços pelo período de (12) doze meses. Valor máximo: R\$ 4.308.619,02. Abertura: 18/07/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 3 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

TIPO: Menor Preço. Objeto: Serviço de iluminação da Quadra Esportiva do Bairro Floresta. Valor Máximo: R\$ 35.142,85. Abertura: 30/07/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 4 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2019

Objeto: concessão onerosa para uso e exploração de espaço público para lanchonete localizada no balneário dr. libanio cardoso (praiinha). Emissãõ: 04/07/2019. Abertura: 07/08/2019. Horário: 14h00min. Valor mínimo mensal: R\$ 950,00. Informações complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

PROCESSO Nº 038/2019. Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes manuais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas - PR, 2 de julho de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura do Município de Esperança Nova - Paraná Processo Licitatório nº 12/2019 Tomada de Preços nº 01/2019. Contratada: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.269/0001-91. Contratada: Alugailia Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda. CNPJ nº 05.826.387/0001-53. OBJETO: Execução de 2.903,54 m² de pavimentação asfáltica em vias urbanas deste Município, com serviços de terraplanagem, base solo cimento 4%, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo e sinalização viária, em dois trechos da Rua Leovaldo Bento de Amorim, através do convênio 1041253-07/2017. VALOR: R\$ 292.111,89 (duzentos e noventa e dois mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos). Condições de pagamento: após cada medição e liberação do recurso da GIGOV/MARINGÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 9:00 horas do dia 19/07/2019, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E ANÚNCIOS COM VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

Figueira - PR, 3 de julho de 2019
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE WAGNER. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de julho 2019, às 13h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim - PR, 3 de julho de 2019.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE PINHALZINHO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de julho 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim - PR, 3 de julho de 2019.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita





Dr. Fernando César Dal Porto

CRM 19.100

- Gastroenterologia e Coloproctologia (Clínica e Cirurgia)

- Clínica médica

- Vídeo-endoscopia digestiva e Colonoscopia (Diagnóstico e Terapêutica)

Dra. Tânia de Campos Dal Porto

CRM 19.192

Atestado que Fernando César Dal Porto
se encontra em tratamento
médico, apresentando
mancha de 30 (trinta) dias de
afastamento de suas atividades
laborais.

a) - 10 F33

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Dra. Tânia de Campos Dal Porto, Médica Psiquiatra, CRM 19.192]

15/07/19

Pró-Gastro Imagem
Av. Edelina Meneghel Rando, 482 - Vl. IBC
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR
Fone/Fax: (43) 3542-5818
e-mail: clinicaprogestroimagem2@hotmail.com

Pró-Gastro Imagem
Rua Goiás, 65 - Centro
CEP 86.300-000 - Cornélio Proença - PR
Fone/Fax: (43) 3523-5692 | (43) 3542-5818
e-mail: clinicaprogestroimagem@hotmail.com

70
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **182019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Consultoria e Assessoria Técnica - Terapia Corporal **Qtde Estimada: 500** **Qtde Aceita: 500** **Valor Estimado: R\$ 27.260,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.012.541/0001-89 - DLIS QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI	500	30.000,0000						SIM *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

Motivo da Desclassificação: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

27.760.995/0001-

45 - ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	500	27.260,0000	10.900,0000	18/07/2019 09:39:45:543		Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>
--	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: OFICINAS DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/07/2019

22.859.282/0001-

10 - LAIS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA 08852102981	500	27.260,0000	10.999,0000	18/07/2019 09:39:24:870				<u>SIM</u>
---	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	--	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: dança, ritmos latinos, zumba, balé, ginastica aeróbica...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/07/2019

12 119.539/0001-	500	20.000,0000	12.000,0000	18/07/2019				<u>SIM</u>
------------------	-----	-------------	-------------	------------	--	--	--	------------

WJF SIM

71
V43 - APTM
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL -
EIRELI

09:27:43:020

Descrição detalhada do objeto ofertado: a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Ser...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 17/07/2019

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA 500 26.000,0000 16.965,0000 18/07/2019 09:18:44:377 - SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Oficinas de Dança e Expressão Corporal...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 16/07/2019

20.710.280/0001-

39 - LAHUD TREINAMENTOS EIRELI 500 27.260,0000 17.000,0000 18/07/2019 09:27:42:300 - SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Oficinas de Dança e Expressão Corporal. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 17/07/2019

05.306.560/0001-

92 - IMPACTO - EIRELI 500 27.260,0000 17.900,0000 18/07/2019 09:15:23:457 - SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Oficinas de Dança e Expressão Corporal...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 17/07/2019

14.379.830/0001-

86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO 500 27.260,0000 27.260,0000 18/07/2019 09:08:31:790 - SIM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Oficinas de Dança e Expressão Corporal. ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 05/07/2019

10.487.393/0001- 500 27.260,0000 27.260,0000 18/07/2019

WJA SIM

72
V63 - MELO
FITNESS EIRELI

09:08:31:790

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVI...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 06/07/2019

11.214.840/0001-

73 - PAULO ROBERTO MOREIRA 500 27.260,0000 27.260,0000 18/07/2019 09:08:31:790

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/07/2019

05.823.127/0001-

24 - S. MEDEIROS & MORAIS LTDA 500 27.260,0000 27.260,0000 18/07/2019 09:08:31:790

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

13.049.979/0001-

34 - L. DE S. ESPORTES EIRELI 500 27.260,0000 27.260,0000 18/07/2019 09:08:31:790

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

MSA

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **182019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - Defesa Pessoal / Artes Marciais **Qtde Estimada: 500** **Qtde Aceita: 500** **Valor Estimado: R\$ 23.600,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.012.541/0001-89 - DLIS QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI	500	30.000,0000					-	<u>SIM</u> *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

Motivo da Desclassificação: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

27.760.995/0001-

45 - ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	500	23.600,0000	10.900,0000	18/07/2019 09:39:52:387		Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>
--	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: OFICINAS DE ARTES MARCIAIS ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/07/2019

22.859.282/0001-

10 - LAIS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA 08852102981	500	23.600,0000	10.999,0000	18/07/2019 09:39:34:853			-	<u>SIM</u>
---	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: taekwondo, defesa pessoal...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de

Declaração de Cota de

Acessibilidade: SIM

Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/07/2019

12.119.539/0001-	500	17.500,0000	12.000,0000	18/07/2019			-	<u>SIM</u>
------------------	-----	-------------	-------------	------------	--	--	---	------------

43 - APTM
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL -
EIRELI

09:27:52:537

Descrição detalhada do objeto ofertado: a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Ser...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/07/2019

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA 500 22.500,0000 15.995,0000 18/07/2019 09:18:30:250 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

20.710.280/0001-

39 - LAHUD TREINAMENTOS EIRELI 500 23.600,0000 17.000,0000 18/07/2019 09:27:49:647 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/07/2019

05.306.560/0001-

92 - IMPACTO - EIRELI 500 23.600,0000 17.500,0000 18/07/2019 09:12:24:430 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/07/2019

14.379.830/0001-

86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO 500 23.600,0000 23.600,0000 18/07/2019 09:08:31:790 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 05/07/2019

10.487.393/0001- 500 23.600,0000 23.600,0000 18/07/2019 - SIM

63 - MELO
FITNESS EIRELI

09:08:31:790

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 06/07/2019

11.214.840/0001-

73 - PAULO
ROBERTO MOREIRA

500 23.600,0000

23.600,0000

18/07/2019
09:08:31:790

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/07/2019

05.823.127/0001-

24 - S.
MEDEIROS &
MORAIS LTDA

500 23.600,0000

23.600,0000

18/07/2019
09:08:31:790

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

13.049.979/0001-

34 - L. DE S.
ESPORTES EIRELI

500 23.600,0000

23.600,0000

18/07/2019
09:08:31:790

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/07/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

W Jo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.760.995/0001-45
Razão Social: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Nome Fantasia: FITNESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2019
FGTS	Validade:	12/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2019
Receita Municipal	Validade:	02/08/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Emitido em: 18/07/2019 10:02

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1

76
V



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.760.995/0001-45
Razão Social: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Nome Fantasia: FITNESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 068.764.789-47
Nome: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Carteira de Identidade: 96441045 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 02/08/2002 Data de Nascimento: 19/02/1990
Filiação Materna: ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MORAES
Estado Civil: Casado(a)

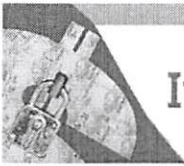
Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 103.276.748-06
Nome: ROSELI PRADO MORAES
Carteira de Identidade: 109399124 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 07/12/2017

CEP: 86.320-000
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 141 - CASA - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (00) 00000000
Email: alfredofmn@hotmail.com

M
J
A

78
✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2019 às 10:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.760.995/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D30.6F31.4A68.C281

18/07/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.760.995/0001-45

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2019 10:04:58

Data da última atualização: 18/07/2019 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO 06876478947**

CPF/CNPJ: **27.760.995/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:43 do dia 18/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T0UE180719100543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. J. O.

80
✓

81
↓



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27760995000145
Nome	ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27760995000145!

Handwritten signature

Pregão Eletrônico

987517.182019.4195.4965.61080992



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2019

Às 09:08 horas do dia 18 de julho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 038/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Consultoria e Assessoria Técnica - Terapia Corporal
Descrição Complementar: Oficinas de Dança e Expressão Corporal.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 27.260,0000**Unidade de fornecimento:** HORAS**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .

Item: 2**Descrição:** Defesa Pessoal / Artes Marciais**Descrição Complementar:** Oficinas de Artes Marciais.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 23.600,0000**Unidade de fornecimento:** HORAS**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .

Histórico**Item: 1 - Consultoria e Assessoria Técnica - Terapia Corporal**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.119.539/0001-43	APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	17/07/2019 16:17:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos - especialmente o Anexo 01 - Termo de Referência.						
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 52,0000	R\$ 26.000,0000	16/07/2019 10:35:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal						
14.379.830/0001-86	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	05/07/2019 13:36:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal.						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	06/07/2019 10:25:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV Oficinas de Dança e Expressão Corporal						

83
V

11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	10/07/2019 11:17:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
05.823.127/0001-24	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	16/07/2019 10:59:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	16/07/2019 13:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
27.760.995/0001-45	ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	17/07/2019 10:31:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFICINAS DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL							
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	17/07/2019 13:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal.							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	17/07/2019 16:25:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
22.859.282/0001-10	LAIS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA 08852102981	Sim	Sim	500	R\$ 54,5200	R\$ 27.260,0000	18/07/2019 08:30:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: dança, ritmos latinos, zumba, balé, ginastica aeróbica							
* 07.012.541/0001-89	DLIS QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 60,0000	R\$ 30.000,0000	16/07/2019 21:42:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.260,0000	05.823.127/0001-24	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	10.487.393/0001-63	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	11.214.840/0001-73	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	13.049.979/0001-34	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 27.260,0000	14.379.830/0001-86	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 26.000,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 20.000,0000	12.119.539/0001-43	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 19.900,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:11:25:567
R\$ 20.000,0100	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:11:27:003
R\$ 19.600,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:11:44:223
R\$ 19.899,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:12:21:647
R\$ 19.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:12:27:757
R\$ 19.500,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:12:49:337
R\$ 20.000,0000	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:13:05:120
R\$ 19.599,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:13:24:543
R\$ 18.500,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:13:54:950
R\$ 18.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:14:12:250
R\$ 18.950,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:14:14:547
R\$ 18.000,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:14:41:080
R\$ 18.499,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:14:49:440
R\$ 17.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:15:04:377
R\$ 17.900,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:15:23:457
R\$ 17.400,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:15:31:473
R\$ 17.450,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:15:54:613
R\$ 17.350,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:16:32:803
R\$ 17.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:16:43:320
R\$ 16.990,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:17:40:980
R\$ 16.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:17:49:937
R\$ 16.970,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:18:21:483

R\$ 16.965,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:18:44:377
R\$ 15.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:18:54:783
R\$ 14.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:19:40:270
R\$ 14.900,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:20:10:337
R\$ 14.899,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:21:04:443
R\$ 14.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:21:30:497
R\$ 14.490,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:22:28:040
R\$ 14.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:22:53:360
R\$ 13.990,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:23:55:457
R\$ 13.600,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:24:35:613
R\$ 13.500,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:25:19:727
R\$ 13.000,0000	12.119.539/0001-43	18/07/2019 09:26:00:517
R\$ 13.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:26:04:893
R\$ 12.800,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:26:39:030
R\$ 12.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:26:43:920
R\$ 12.450,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:27:01:710
R\$ 17.000,0000	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:27:42:300
R\$ 12.000,0000	12.119.539/0001-43	18/07/2019 09:27:43:020
R\$ 11.900,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:28:14:187
R\$ 11.899,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:28:36:973
R\$ 11.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:29:33:447
R\$ 11.499,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:30:33:340
R\$ 11.200,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:30:52:127
R\$ 11.199,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:33:52:077
R\$ 11.100,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:34:34:897
R\$ 11.099,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:35:35:877
R\$ 11.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:35:56:537
R\$ 10.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:39:24:870
R\$ 10.900,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:39:45:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	18/07/2019 09:10:31	Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	18/07/2019 09:10:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/07/2019 09:24:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 18/07/2019 09:25:30.
Encerrado	18/07/2019 09:51:44	Item encerrado
Aceite	18/07/2019 10:07:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/07/2019 10:08:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/07/2019 11:06:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Habilitado	18/07/2019 13:38:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Defesa Pessoal / Artes Marciais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.119.539/0001-43	APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,0000	17/07/2019 16:17:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da

Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,0000	16/07/2019 10:35:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
14.379.830/0001-86	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	05/07/2019 13:36:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais.							
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	06/07/2019 10:25:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV Oficinas de Artes Marciais							
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	10/07/2019 11:17:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
05.823.127/0001-24	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	16/07/2019 10:59:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
13.049.979/0001-34	L. DE S. ESPORTES EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	16/07/2019 13:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
27.760.995/0001-45	ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	17/07/2019 10:31:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFICINAS DE ARTES MARCIAIS							
20.710.280/0001-39	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	17/07/2019 13:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais.							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	17/07/2019 16:25:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
22.859.282/0001-10	LAIS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA 08852102981	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	18/07/2019 08:30:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: taekwondo, defesa pessoal							
* 07.012.541/0001-89	DLIS QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 60,0000	R\$ 30.000,0000	16/07/2019 21:42:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.600,0000	05.823.127/0001-24	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	10.487.393/0001-63	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	11.214.840/0001-73	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	13.049.979/0001-34	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 23.600,0000	14.379.830/0001-86	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 22.500,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 17.500,0000	12.119.539/0001-43	18/07/2019 09:08:31:790
R\$ 20.000,0000	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:11:48:410
R\$ 17.300,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:12:11:350
R\$ 17.500,0000	05.306.560/0001-92	18/07/2019 09:12:24:430
R\$ 17.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:12:41:663
R\$ 16.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:14:33:907
R\$ 16.998,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:15:04:377
R\$ 16.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:15:13:817
R\$ 16.995,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:15:30:490
R\$ 16.490,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:15:44:490

R\$ 16.450,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:16:21:040
R\$ 16.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:16:53:883
R\$ 15.998,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:18:04:000
R\$ 15.995,0000	08.434.728/0001-33	18/07/2019 09:18:30:250
R\$ 15.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:18:37:737
R\$ 14.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:19:50:850
R\$ 14.900,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:20:16:900
R\$ 14.899,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:21:11:653
R\$ 14.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:21:38:300
R\$ 14.490,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:22:38:177
R\$ 14.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:23:06:933
R\$ 13.990,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:24:05:463
R\$ 13.600,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:24:53:923
R\$ 13.500,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:25:26:903
R\$ 13.000,0000	12.119.539/0001-43	18/07/2019 09:26:23:913
R\$ 13.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:26:32:323
R\$ 12.800,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:26:45:703
R\$ 12.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:27:01:317
R\$ 12.450,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:27:13:103
R\$ 17.000,0000	20.710.280/0001-39	18/07/2019 09:27:49:647
R\$ 12.000,0000	12.119.539/0001-43	18/07/2019 09:27:52:537
R\$ 11.900,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:28:21:970
R\$ 11.899,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:28:51:697
R\$ 11.500,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:29:40:870
R\$ 11.499,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:30:41:077
R\$ 11.200,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:30:59:457
R\$ 11.199,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:33:59:970
R\$ 11.100,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:34:43:163
R\$ 11.099,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:35:44:877
R\$ 11.000,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:36:25:333
R\$ 10.999,0000	22.859.282/0001-10	18/07/2019 09:39:34:853
R\$ 10.900,0000	27.760.995/0001-45	18/07/2019 09:39:52:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	18/07/2019 09:10:53	Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	18/07/2019 09:10:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/07/2019 09:24:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 18/07/2019 09:25:30.
Encerrado	18/07/2019 09:54:55	Item encerrado
Aceite	18/07/2019 10:07:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/07/2019 10:08:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/07/2019 11:06:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Habilitado	18/07/2019 13:38:34	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000.
Registro Intenção de Recurso	18/07/2019 14:05:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA CNPJ/CPF: 08434728000133. Motivo: MOTIVO QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL, CONSULTAR SE A ACADEMIA QUE O CREDENCIOU ESTAR APTO A EXERCER ENSINO ARTES MARCIAIS TEM AUTORIZAÇÃO PARA EMITIR CERTIFICADOS.
Intenção de Recurso Recusada	18/07/2019 14:14:03	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08434728000133. Motivo: Caso haja desconfiança quanto a legalidade do certificado apresentado, é facultado a Administração realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, porém,

não é de competência da Administração verificar se a academia tem autorização para fornecer certificados. Isso cabe a Entidade reguladora competente a área de atuação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.434.728/0001-33	18/07/2019 14:05	18/07/2019 14:14	Recusado

Motivo Intenção: MOTIVO QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL, CONSULTAR SE A ACADEMIA QUE O CREDENCIOU ESTAR APTO A EXERCER ENSINO ARTES MARCIAIS TEM AUTORIZAÇÃO PARA EMITIR CERTIFICADOS.

Motivo Aceite ou Recusa: Caso haja desconfiança quanto a legalidade do certificado apresentado, é facultado a Administração realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, porém, não é de competência da Administração verificar se a academia tem autorização para fornecer certificados. Isso cabe a Entidade reguladora competente a área de atuação.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/07/2019 09:08:39	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Pregoeiro	18/07/2019 09:11:03	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 1 e 2.
Sistema	18/07/2019 09:24:30	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 09:25 de 18/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	18/07/2019 09:54:55	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	18/07/2019 10:08:04	Senhor fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/07/2019 10:08:09	Senhor fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	18/07/2019 10:09:53	Para ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação, estabelecidos no edital, cujo último prazo se expira às 12h08. Retornaremos às 13h30 para conferência do anexo.
Sistema	18/07/2019 11:06:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/07/2019 11:06:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	18/07/2019 13:36:15	Srs. Fornecedores, boa tarde! Procederemos a análise da proposta e dos documentos enviados.
Sistema	18/07/2019 13:38:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	18/07/2019 13:38:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/07/2019 às 14:08:00.
Pregoeiro	18/07/2019 13:41:07	Srs. Fornecedores, após encerrado o prazo de registro de intenção de recursos, não havendo manifestação, a sessão será encerrada, ficando desde logo intimado o fornecedor vencedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO a enviar a proposta e os documentos originais no prazo e forma estabelecidos no edital.


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	18/07/2019 13:38:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/07/2019 13:38:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/07/2019 às 14:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:14 horas do dia 18 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

88
V


JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

CNPJ 27.760.995/0001-45

Rua Oscar Pereira de Camargo, 321, centro -CEP 86.320-000

Congonhinhas-Pr - Fone: (43) 984223089/433554-1515

DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 18/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500	21,80	10.900,00
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500	21,80	10.900,00
	Total				21.800,00

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

27.760.995/0001-45
ALFREDO FERNANDO DE
MORAES NETTO
R Oscar Pereira de Camargo 321
CENTRO - CONGONHINHAS
PR - CEP 86.320-000

ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO


CNPJ 27.760.995/0001-45

Rua Oscar Pereira de Camargo, 321, centro -CEP 86.320-000

Congonhinas-Pr - Fone: (43) 984223089/433554-1515

- 7 - Declaro ciência que os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.
- 8 - Declaro ciência que devemos disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.
- 9 - Declaro ciência que o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 10 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 11 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 2747-2, Agência nº 7974, Banco Bradesco S/A.
- 12 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional
- 13 - O representante legal da empresa ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, cujo CNPJ é 27.760.995/0001-45, que assinará o Contrato, é o Sr ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 9.644.104-5, 068.764.789-47, Rua Oscar Pereira de Camargo, 321, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinas Pr, fone (43) 984223089/3554-1515 e e-mail: escritoriocontabilcong@hotmail.com.

Congonhinas, 15 de Julho de 2.019


ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
RG: 9.644.104-5 PR / CPF: 068.764.789-47
Rua Oscar Pereira de Camargo, 321, centro-CEP 86.320-000
Congonhinas-Paraná

27.760.995/0001-45
ALFREDO FERNANDO DE
MORAES NETTO
R Oscar Pereira de Camargo 321
CENTRO - CONGONHINHAS
PR - CEP 86.320-000





91
V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805288744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MOACIR FERNANDES DE MORAES	(mãe) ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96441045	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 068.764.789-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alfredofmn@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 359600, 8591100, 8592901, 8592999, 3599604, 8650004	Descrição do Objeto Atividades de condicionamento físico, ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, academias, centros de saúde física e outros locais especializados Serviços de ensino particular; Professor particular; Serviços de treinamento e capacitação gerencial e profissional; Instrutor de cursos gerenciais; Serviços de ensino de arte e cultura, Instrutor de arte e cultura; Ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.760.995/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002738735	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRET
104 APR 21 1964

SECRET



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

92
✓

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805288744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) MOACIR FERNANDES DE MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1990		(mãe) ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MORAES	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 96441045	Órgão emissor SSP
		UF PR	CPF(número) 068.764.789-47
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 321
		CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA			UF PR
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - CRIAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO		NÚMERO 321	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000
MUNICÍPIO Congonhinhas		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alfredofmn@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 600	Descrição do Objeto futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho; Atividades de fisioterapia; Serviços de assistência social; Oficina de Pintura e Tecido; Ensino de Dança.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.760.995/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
Assinado 19/06/2019 digitalmente por: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO:06876478947		AUTENTICAÇÃO PR2190002738735	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 15:23 SOB N° 20194013081.
PROTOCOLO: 194013081 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902891417. NIRE: 41805288744.
ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação

Wallace José Tejuski
Pregoeiro - PMC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.760.995/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2017
NOME EMPRESARIAL ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FITNESS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
GRADUADO R OSCAR PEREIRA DE CAMARGO	NÚMERO 321	COMPLEMENTO
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO alfredofmn@hotmail.com	TELEFONE (43) 8422-3089
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 09:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M. J. A.



94
✓

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

Certidão Municipal de Cadastro

Nº 05/2019

Certificamos, conforme pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, a empresa **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO 06876478947**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.760.995/0001-45, encontra-se cadastrada através do **CMC 623**, com a atividade econômica Principal: Atividades de condicionamento físico; e Secundárias: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de esportes; Atividades de fisioterapia; Serviços de assistência social sem alojamento, localizada na Rua Oscar Pereira de Camargo, nº 321, Centro, Nesta Cidade.

O Registro encontra-se ativo até a presente data.

Atenciosamente,

Congonhinhas, 10 de Junho de 2019.


Jeferson do Nascimento Pena
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária


Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

Inclusão

Alteração

Nº 644/2019

Renovação

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a empresa ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, inscrita (o) no CNPJ/MF sob nº 27.760.995/0001-45, situado na Rua Oscar Pereira de Camargo, nº 321, Centro, nesta Cidade, para se estabelecer com o ramo de Atividade principal:

93.13-1-00 Atividades de condicionamento físico.

Atividades secundárias:

85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.92-9-99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;

86.50-0-04 Atividades de fisioterapia;

85.91-1-00 Ensino de esportes;

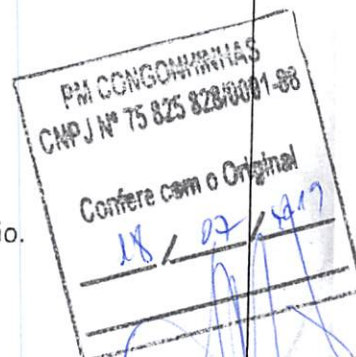
88.00-6-00 Serviços de assistência social sem alojamento. Com o nome de fantasia SUPER FITNESS EDUCADOR FISICO, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais.

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação.
Congonhinhas, 25 de junho de 2019.

Valdeinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
CNPJ: 27.760.995/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:39 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: 9D53.35DA.669D.1B3B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

97
V

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019965381-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.760.995/0001-45

Nome: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO 06876478947

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
83

VÁLIDO ATÉ
02/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO 068764789-47 - CNPJ 27.760.995/0001-45

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/06/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A
FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 3 de Junho de 2019.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
18 / 07 / 2019

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

99
V

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.760.995/0001-45**Razão Social:** ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO 06876478947**Endereço:** RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO 321 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR
/ 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019**Certificação Número:** 2019071405103904570109

Informação obtida em 15/07/2019 15:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

WJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.760.995/0001-45

Certidão nº: 176922932/2019

Expedição: 15/07/2019, às 15:24:56

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.760.995/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO** 06876478947, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Oscar Pereira de Camargo, nº 321, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.760.995/0001-45, Inscrição Estadual Isenta, têm prestado serviços de Instrutor de Educação Física, ministrando aulas no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento aos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cumprindo com todos os compromissos contratuais de forma satisfatória, atendendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade para prestação dos serviços.

Congonhinhas, 29 de maio de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 76.825.828/0001-88

Rua Dr. Ovídio Koster da Silva, nº 898
Estado do Paraná

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 76 825 828/0001-88
Confere com o Original
19 / 07 / 2019

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, em 22 de outubro de 2013, confere o título de

LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

JOSIELE SANTOS DE MORAES

brasileira, nascida no Estado do Paraná aos 13 de fevereiro de 1991, portadora do documento de identidade R.G. n.º 10.437.533-2-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 22 de outubro de 2013.


Prof. Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor


Prof.ª Graciele Tozetto Góes
Pró-Reitor de Graduação


Josiele Santos de Moraes
Diplomada

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Polo de Congonhas-PR
Curso de Licenciatura em Educação Física

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 8118, de 28/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 8953, de 08/05/2013.

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2013.

[Signature]
Zilda Maria Consalier
Chefe da Divisão de Expediente

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró Reitora de Graduação

Diploma anulado sob n.º 44.915

às folhas 636 do livro n.º 12

deste Pro-Reitoria.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2013.

[Signature]
Josiaine Hilgendorf de Oliveira Capole
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
REITORIA
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do artigo 5.º do Decreto Federal n.º 5622, de 19 de dezembro de 2005 e na Resolução do CNE/CES n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

DIPLOMA registrado sob n.º 39753

Livro UEPG 76, Fís. 151, Processo n.º 5322/13.

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2013.

[Signature]
Silviana Bussij Tupich
Secretária

Por delegação de competência do Reitor,
Conforme Portaria n.º 36 de 17 de março de 2008.



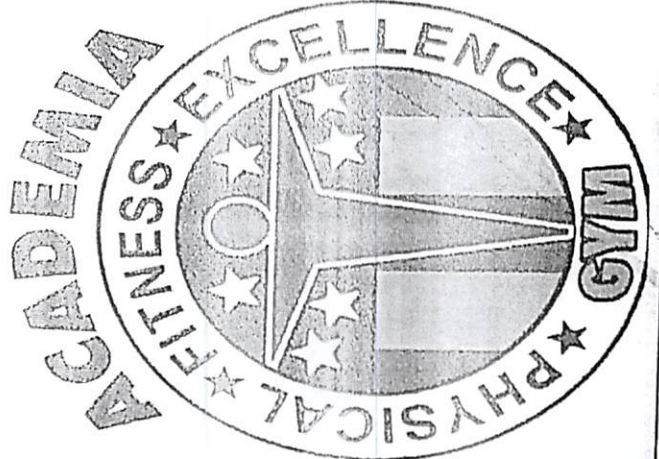
[Signature]

PM CONGONHAS
CMPJ Nº 75 825 828-0001-88
Confere com o Original
18 / 22 / 2013

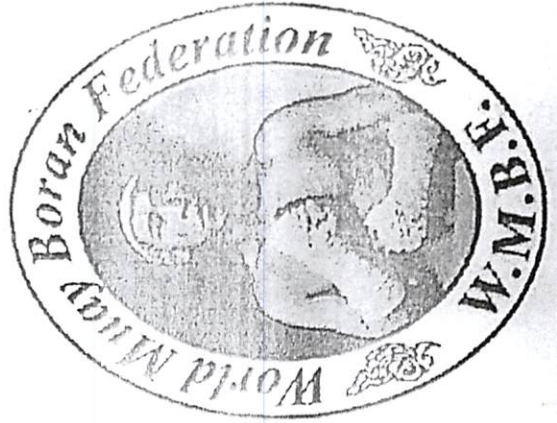
[Signature]
Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO KRU PU CHUAY

Atesto que, PATRICK RIBEIRO DOS SANTOS é um verdadeiro representante do **MUAY BORAN**, se tornando **INSTRUTOR AUXILIAR**, podendo ensinar crianças e adultos na graduação em que se encontra.



CONGONHINHAS -PR, 22 JANEIRO 2019.



Michael Gracie
Michael Gracie

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88
Confere com o Original
18 / 02 / 2019
Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.760.995/0001-45, com sede na Rua Oscar Pereira de Camargo nº 321, Centro Congonhinhas Pr., neste ato representada pelo seu titular o Sr. ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, doravante denominado contratante e, de outro lado JOSIELE SANTOS DE MORAES, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Congonhinhas Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 069.986.549-28 e Cédula de Identidade RG 10.437.533-2 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, aqui denominado de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de aulas de Danças para crianças, adolescentes e/ou Jovens. A prestação destes serviços dar-se-á junto ao Município de Congonhinhas Pr., em local a ser previamente indicado pela CONTRATANTE a CONTRATADA que ministrará aulas de Danças junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CRAS do Município de Congonhinhas Paraná, e os horários serão estabelecidos de acordo com memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços constantes deste instrumento, o valor total de R\$ 10,00 (dez reais) a hora para o atendimento podendo ser de 08(oito) à 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda disponibilizada pela contratante, e, o pagamento será feito até 11º (décimo primeiro) dia subsequente a da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica desde já, CONTRATADA, obrigada a:

prestar e cumprir fielmente todos os serviços, atribuições e prazos previamente estabelecido por este instrumento e ou em documentos complementares; utilizar

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

as técnicas adequadas para efetivar o referido serviço, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, assumir todos os custos relativos ao deslocamento; responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a toda e qualquer indenização ou responsabilidade civil e criminal que surgirem em virtude da prestação dos serviços constantes deste instrumento; atender os alunos com dignidade e respeito, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços contribuir para a segurança dos alunos, quando estiver executando os serviços objeto deste Contrato; responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para a prestação destes serviços ou qualquer outro bem de sua posse ou propriedade; comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito); enviar mensalmente a CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, para fins, para de recebimento dos valores a título da prestação de serviços, quais os alunos que estão participando das atividades objeto deste contrato e a correspondente lista de presenças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA prestará serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que haja compatibilidade de horário e ou não haja conflito de interesses e ou horários com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo indeterminado, sendo o início no dia 07 de julho de 2019, e término mediante a notificação a notificação por escrito das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO:

a) Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

AMERICAN
MUSEUM OF
NATURAL HISTORY

direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem as partes FORO da Comarca de Congonhinhas Pr., para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Congonhinhas Pr., 03 de julho de 2.019

Alfredo Fernandes de Moraes Netto

Josiele Santos de Moraes

Josiele Santos de Moraes

PM CONDOMINIAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
18 / 07 / 2019

Wallace Jose Teluski
Pregoeiro - PMC

3

108
V

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.760.995/0001-45, com sede na Rua Oscar Pereira de Camargo, Centro Congonhinhas Pr., neste ato representada pelo seu titular o Sr. ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, doravante denominado contratante e, de outro lado PATRICK RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Município de Congonhinhas Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 100.156.639-95 e Cédula de Identidade RG 13.537.874-7 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, aqui denominado de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de aulas de Artes Marciais para crianças, adolescentes e/ou Jovens. A prestação destes serviços dar-se-á junto ao Município de Congonhinhas Pr., em local e hora a ser previamente indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO -O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços constantes deste instrumento, o valor total de R\$ 10,00 (dez reais) a hora para o atendimento podendo ser de 08(oito) à 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com demanda disponibilizada pela contratante, e, o pagamento será feito até o 11 (décimo primeiro) dia subsequente a da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -Fica desde já, o CONTRATADO, obrigada a:

prestar e cumprir fielmente todos os serviços, atribuições e prazos previamente estabelecido por este instrumento e ou em documentos complementares;

utilizar as técnicas adequadas para efetivar o referido serviço, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal,

assumir todos os custos relativos ao deslocamento ;

Patrick
Alfredo

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

WJ

ORGANIZATION
LAWYERS
UNION

responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a toda e qualquer indenização ou responsabilidade civil e criminal que surgirem em virtude da prestação dos serviços constantes deste instrumento;

atender os alunos com dignidade e respeito, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços;

responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os serviços constantes do objeto deste contrato, os quais serão prestados diretamente por seus profissionais;

contribuir para a segurança dos alunos, quando estiver executando os serviços objeto deste Contrato;

responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para a prestação destes serviços ou qualquer outro bem de sua posse ou propriedade;

comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);

enviar mensalmente ao CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, para fins de recebimento dos valores a título da prestação de serviços, quais os alunos que estão participando das atividades objeto deste contrato e a correspondente lista de presenças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que haja compatibilidade de horário e ou não haja conflito de interesses e ou horários com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de indeterminado, sendo o início no dia 07 de Julho de 2.019, e término mediante a notificação por escrito das partes com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ou interpeção judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

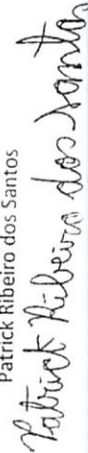
CLÁUSULA SEXTA - Elegem as partes o foro da Comarca de Congonhinhas - Pr., para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Congonhinhas Pr., 03 de Julho de 2.019


Alfredo Fernandes de Moraes Neto

Patrick Ribeiro dos Santos






Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

C.N.P.J.: 07.769.77/0001-46

Inscrição Estadual:

Fl. 2

111
✓

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2019

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXAS	18.169,76	18.169,76	18.169,76
TOTAL DO ATIVO			18.169,76

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

[Handwritten signature]

NO FINAL
AUTENTICACAO


112
V

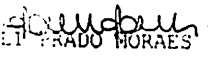
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2019

P A S S I V O			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM FIDUCIAR	990,00		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	109,79		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	110,72	1.276,50	1.276,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS			
LUCROS ACUMULADOS	6.893,26	6.893,26	16.893,26
TOTAL DO PASSIVO			18.169,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 18.169,76 - Dezoito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 30 de Junho de 2019.


 ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
 CPF: 06.764.147
 EDUCADOR FISCAL


 ROSELI PRADO MORAES
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
 CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**



0430112574
JANIP ON

113
V

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 30/06/2019

(+) RECEITA BRUTA	
VENDAS DE SERVIÇOS.....	
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA	7.333,79
IMPOSTOS INCID. N. S/VENDAS.....	
(=) RECEITA LIQUIDA.....	244,52
(=) LUCRO BRUTO.....	7.089,27
(-) DESPESAS OPERACIONAS	7.089,27
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PIS/PAL E FRETAVES.....	
DESPESAS GERA.....	109,78
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	998,00
(-) DESPESA/RECEITA FINANCIS	5.981,49
DESPESAS FINANCEIRAS.....	
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	14,51
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	5.966,98
	5.966,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 5.966,98 - Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 30 de Junho de 2019.

off
ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
CPF: 14976478947
EDUCADOR FISICO

Roseli Prado Moraes
ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/0-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

W J

0230176
JAN 17 07

114
✓

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 30/06/2019

PERÍODO DO EXERCÍCIO.....	6.893,26
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	6.893,26

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração lucros ou prejuízos no valor de R\$ 6.893,26 - seis mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos conforme documentos apresentados.

CONGOINHAS-PR, 30 de Junho de 2019.

ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
CPF: 068.0478947
EDUCADOR FÍSICO

cpuldoun:

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

PM CONGOINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
18 / 07 / 2019

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

Simple Nacional - Consulta Optantes

115
V

Data da consulta: 15/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.760.995/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/05/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/05/2017	31/12/2018	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

WJ

116
✓
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

TITULAR OSVALDO SAÚGO - AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA

AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000

CNPJ/MF 10.789.321/0001-70

cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

Inscrito no CNPJ nº 27.760.995/0001-45;

Nesta Cidade e Comarca de Congonhinas- Estado do Paraná;

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 06 de junho de 2019.

10.789.321/0001-70

CARTORIO CIVEL E ANEXOS

Osvaldo Saúgo
Escrivão

Avenida São Paulo, N° 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

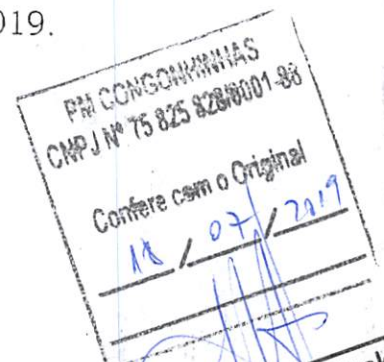
LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS

Empregada Juramentada

Autorização Portaria 30/2018

Selo Digital Kit75 . GxAyg . 4txkq-2DZ2M . vILW8

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

17
←

Pinhas-PR

ABILITAÇÃO

ORAES NETTO

01-45

Centro -CEP 86.320-000

23089/433554-1515

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2019

Às 14:40 horas do dia 18 de julho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2019, referente ao Processo nº 038/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Consultoria e Assessoria Técnica - Terapia Corporal

Descrição Complementar: Oficinas de Dança e Expressão Corporal.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 27.260,0000

Unidade de fornecimento: HORAS

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO , pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/07/2019 14:40:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, Melhor lance: R\$ 10.900,0000

Item: 2

Descrição: Defesa Pessoal / Artes Marciais

Descrição Complementar: Oficinas de Artes Marciais.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 23.600,0000

Unidade de fornecimento: HORAS

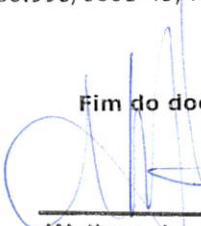
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO , pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/07/2019 14:40:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, Melhor lance: R\$ 10.900,0000

Fim do documento


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



119
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 038 de 25/06/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 038/2019, Pregão Eletrônico 018/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

120
✓

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos



121
V

dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo impugnação ao Edital por terceiros interessados, dando-se prosseguimento ao processo.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, foi anexado consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas



123
V

participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar, anexados os documentos, habilitando-se os proponentes: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO.

Após o Sr. Pregoeiro, conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, abriu-se na data de 18/07/2019 a sessão pública do pregão eletrônico, onde foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 01 e 02 – ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO;

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 19 de julho de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

124
V

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00018/2019

Às 10:37 horas do dia 05 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 038/2019, Pregão nº 00018/2019.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Consultoria e Assessoria Técnica - Terapia Corporal**Descrição Complementar:** Oficinas de Dança e Expressão Corporal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** HORAS**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 27.260,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO , pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2019 14:40:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, Melhor lance: R\$ 10.900,0000
Homologado	05/08/2019 10:37:29	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2**Descrição:** Defesa Pessoal / Artes Marciais**Descrição Complementar:** Oficinas de Artes Marciais.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** HORAS**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 23.600,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO , pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2019 14:40:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, Melhor lance: R\$ 10.900,0000
Homologado	05/08/2019 10:37:30	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

125
V

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

VENCEDOR:

ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO

Itens: 1 e 2.

>Valor Total: R\$.21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Condições de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 05 de agosto de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 05 / 08 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

126
V

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Sumário: Ratifica o Acórdão do Parecer Prévio nº 2018 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas Relativo a Prestação de Contas de 2013 do Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU e eu Presidente PROMULGO e segundamente Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica ratificado o Acórdão do Parecer Prévio nº 2018 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo 278038/14 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2013, nos termos do artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima
Claudete Fogaehole de Oliveira
1ª Secretária

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprir e organizar eficientemente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com as disposições contidas no Art. 11 da Lei 812/2013 e Lei 911/2015, alterada pela Lei 1.011/2018. RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os representantes Governamentais e não Governamentais conforme indicação para comporem Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o ano 2019 e 2021.

ART. 2º - Fica(m) nomeados os representantes governamentais e não governamentais titulares e suplentes de acordo com suas respectivas secretarias ou representações:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Ana Cristina Lozano
Suplente: Marlene Aparecida de Pavan Rosa
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Franciele Aparecida da Cruz Silva
Suplente: Elizabeth Paula Frota
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jorge Lohas da Silva
Suplente: Claudio Cordeiro da Silva
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:
Titular: Genivaldo Rodrigues dos Santos
Suplente: Márcia do Oliveira

ART. 3º - Fica(m) nomeados os membros não governamentais, titulares e suplentes indicados pelos respectivos representantes da sociedade civil organizada:

Associação de Pais e Meas do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança - APM Criança Certa:
Titular: Patrícia do Roso Silva
Suplente: Juliana de Paula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhinhas - APAE:
Titular: Gláucia Ribeiro de Faria
Suplente: Marlene Cinizelo Furianetto
Infância Missionária - Paróquia Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Rita Inês Canedo Petersen da Costa
Suplente: Sirlene Mariana Roman
Igreja Batista Para Cristo:
Titular: Jaderston Santos
Suplente: Sirlene da Prado

ART. 4º - Os representantes terão o mandato de dois anos a contar da data desta publicação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CRIADOURO E COMERCIO DE PASSAROS O ARAÇÁ LTDA - ME. torna pública que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de sua Licença de Operação para atividade de CRIAÇÃO COMERCIAL DA FAUNA SILVESTRE NATIVA E EXÓTICA, na rua Carlos Gontes, 957 - FUNDOS, Jardim Novo Bandeirantes, município de Cornélio Procopio - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VILELA, VILELA E CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas, inscrita no CNPJ 78.907.771/0024-40 instalada na rodovia Melo Peixoto, Br. 369 Km 80 - Santa Mariana - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VILELA, VILELA E CIA LTDA torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas, inscrita no CNPJ 78.907.771/0024-40 instalada na rodovia Melo Peixoto, Br. 369 Km 80 - Santa Mariana - PR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, novos, para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.
VENCEDOR: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
>Valor Total: R\$ 134.069,52 (cento e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Condições de Entrega: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.
Congonhinhas, 05 de agosto de 2019
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes manuais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
VENCEDOR: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO Itens: 1 e 2.
>Valor Total: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Condições de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 05 de agosto de 2019
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e troca de pneus em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673947900 Lota União.
>Valor Total: R\$ 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais).
Condições de Execução: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 05 de agosto de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019 PROCESSO Nº 037/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli
OBJETO: Consórcio objeto deste instrumento o fornecimento de pneus e câmaras de ar, novos, para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais, conforme as especificações, pré-requisitos e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 1 a 8.
VALOR TOTAL: R\$ 134.069,52 (cento e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus.
PRAZO DE ENTREGA: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 PROCESSO Nº 038/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alfredo Fernandes de Moraes Netto
OBJETO: Consórcio objeto deste instrumento a prestação de serviços de oficinas de artes manuais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, pré-requisitos e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 1 e 2.
VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (dezimo) dia útil de cada mês, em valor único.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

meses.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019 PROCESSO Nº 040/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Henrique Aparecido Gomes 10673947900
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato - Lota União.
VALOR TOTAL: R\$ 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da entrega.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019 PROCESSO Nº 015/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Ricardo Massarini da Cunha - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para conserto do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN, placa BCD 4760, para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 8.684,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será até 30/08/2019, e a vigência contratual acrescida de mais 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (aa) Valdirnei Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR
DECRETO 03 de 06 de agosto de 2019
Outros no Orçamento programa de 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e da Lei Municipal do Município de Nova América da Colina e autoriza convidar na Lei Municipal nº 442/18

DECRETO:
Art. 1º Fica aberto no presente exercício Orçamento no valor de R\$ 4.490,00 (quatro e quatro mil Quarenta e Nove Reais) para a seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - Legislativo Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01.001.2.001.3.1.90.33 - Obrigações Patrocinadas - 4.490,00
01.01.01.001.2.001.3.1.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 37.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que tem a origem anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total da(s) dotação(ões) detalhada(s) correspondente(s):
01 - Legislativo Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01.001.2.001.3.1.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - 22.104,00
01.01.01.001.2.001.3.1.90.30 - Materiais de Consumo - 40.975,00
01.01.01.001.2.001.3.1.90.35 - Passagens e Despesas com Locomoção - 3.170,00
01.01.01.001.2.001.3.1.90.35 - Serviços de Consultoria - 245,00
01.01.01.001.2.001.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 22.010,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário. Nova América da Colina, 06 de agosto de 2019
Ivan Campos
Presidente da Câmara Municipal

Vende-se casa em Uraí

Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gosto. Valor: R\$ 380.000,00.
Fone 43 99183-5836

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes manuais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
VENCEDOR: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO Itens: 1 e 2.
>Valor Total: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Condições de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 05 de agosto de 2019
Wallace José Teluski - Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2019
A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS - nº 01/2019, de 19 de Julho de 2019, e ratificação devidamente publicada, publica e faz saber aos interessados que:
No Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos;
No Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições deferidos e que estão aptos a serem seus títulos avaliados;
Edifício da Câmara Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.
José Francisco Filho
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

ANEXO I - QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR EMPREGO TEMPORÁRIO

EMPREGO TEMPORÁRIO	INSCRITOS
CONTADOR	2
ADVOGADO	13
TOTAL	15

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

ANEXO II - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADVOGADO	NOME DO CANDIDATO	CPF
ALÉX FERNANDO PELOJO	508.043.969-29	
ALINE DE CARVALHO ZANACOLI	371.603.538-02	
ANA PATRÍCIA SALLES	043.869.329-02	
CAMILA CRISTINA FURLANETTO	078.276.209-48	
CEZAR AUGUSTO RODRIGUES CORDEIRO	593.122.908-70	
FRANCIELLE DE SOUZA COSTA	089.728.959-41	
JANE DE SOUZA BASTIANI SILVA	435.926.829-81	
JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	072.529.129-42	
PATRICIA DE CARVALHO PEDROSO	120.738.899-65	
PEDRO ADELINO BEZERRA PINTO	772.865.106-01	
RAFAELLE TIE DE MOURA	036.771.939-14	

CONTADOR	NOME DO CANDIDATO	CPF
LEILHA SARAÍ DE FREITAS BUENO	131.110.778-18	
NORMA APARECIDA DE ALMEIDA	581.664.765-20	

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
IRIENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 36.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral:acidade@onda.com.br
Diretor Proprietário:
Jornalista Irieno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora:
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS
Circulação no Município de: Cornélio Procopio, Uraí, Fátima Alegre, Santa Izabela, Nova América da Colina, José São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Izabela, São Jerônimo do Norte, Sapopema, Curitiba, Jateirama, Santa Amélia, Areal, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Ison Antonio do Pinhal, Nova Fátima, Bandeirantes, Jombateia, Assaí, Cambaia, Itaipuaçu, Itaperá, Príncipe do Mouro Itaipuaçu.
Filiado a

MEDIÇÃO DAS JORNAL E REVISTA DO ESTADO DO PARANÁ
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.760.995/0001-45, com endereço na Rua Oscar Pereira de Camargo, nº 321, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP nº 86.320-000, fone nº (43) 3554-1515, celular nº (43) 98422-3089, e-mail escritoriocontabilcong@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Alfredo Fernandes de Moraes Netto, inscrito no CPF/MF sob nº 068.764.789-47, portador da cédula de identidade RG nº 9.644.104-5-SSP/PR, residente e domiciliado no endereço comercial acima, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2019, Processo Administrativo nº 038/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500	21,80	10.900,00
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500	21,80	10.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes:



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
639	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00-0784 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

7.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

The first part of the document discusses the general principles of the project and the objectives that have been set for the study. It is important to ensure that all participants are fully informed of the risks and benefits involved in the research.

The second part of the document provides a detailed description of the methodology used in the study. This includes information about the study design, the selection of participants, and the procedures used to collect and analyze the data.

The third part of the document presents the results of the study. These results are discussed in the context of the research objectives and compared with the findings of other studies in the field.

The fourth part of the document discusses the implications of the study's findings. It highlights the strengths and limitations of the research and suggests areas for further investigation.

The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions of the study. It also includes a list of references and a list of authors.

The sixth part of the document contains the acknowledgments and a list of the authors' contact information. It also includes a statement of the authors' contributions to the study.

The seventh part of the document contains the appendices, which include additional information that is relevant to the study but is not included in the main text. This may include questionnaires, interview schedules, and data analysis software.

The eighth part of the document contains the references, which list the sources of information used in the study. These references are provided in a standard format to facilitate access to the original sources.

The ninth part of the document contains the list of authors and their affiliations. It also includes a statement of the authors' contributions to the study.

The tenth part of the document contains the acknowledgments and a list of the authors' contact information. It also includes a statement of the authors' contributions to the study.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the system.

2. This document is intended for use by personnel who are responsible for the security of the system.

3. The information contained in this document is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION.

4. This document is to be controlled and distributed in accordance with the security policy of the organization.

5. The information contained in this document is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

6. This document is to be reviewed and updated as necessary to reflect changes in the system.

7. The information contained in this document is to be used for the purpose of maintaining the security of the system.

8. This document is to be controlled and distributed in accordance with the security policy of the organization.

9. The information contained in this document is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

10. This document is to be reviewed and updated as necessary to reflect changes in the system.

11. The information contained in this document is to be used for the purpose of maintaining the security of the system.

12. This document is to be controlled and distributed in accordance with the security policy of the organization.

13. The information contained in this document is to be kept confidential and not disclosed to unauthorized personnel.

14. This document is to be reviewed and updated as necessary to reflect changes in the system.

15. The information contained in this document is to be used for the purpose of maintaining the security of the system.

16. This document is to be controlled and distributed in accordance with the security policy of the organization.



10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-



1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas that require attention. The information presented here is based on the most recent data available and is intended to serve as a guide for decision-making.

2. The project has made significant progress since the last report, with several key milestones being achieved. However, there are still a number of challenges that need to be addressed in order to ensure the successful completion of the project.

3. The primary focus of the current phase is on improving the efficiency of the production process. This involves a number of initiatives, including the implementation of new technologies and the optimization of existing processes.

4. It is important to note that the success of the project is dependent on the continued support and cooperation of all stakeholders. Regular communication and collaboration are essential to ensure that everyone is working towards the same goals.

5. The following table provides a summary of the key performance indicators (KPIs) for the project. These indicators are used to measure the progress of the project and to identify areas where improvement is needed.

6. The data shows that the project is on track to meet its objectives, with most KPIs performing well. However, there are a few areas where the performance is below expectations, and these will be the focus of the next phase of the project.

7. In conclusion, the project is making good progress, but there are still a number of challenges that need to be addressed. It is important to stay focused on the key areas of improvement and to continue to work closely with all stakeholders to ensure the successful completion of the project.

8. The next steps for the project are to continue to improve the production process, to address the areas of low performance, and to ensure that all stakeholders are kept up-to-date on the progress of the project.

9. The project team is committed to achieving the best possible results and to providing a high level of service to all stakeholders. We will continue to work hard to ensure that the project is completed on time and within budget.



88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.



1. Name of the donor: [Illegible]

2. Address: [Illegible]

3. City: [Illegible]

4. State: [Illegible]

5. Zip: [Illegible]

6. Name of the donee: [Illegible]

7. Address: [Illegible]

8. City: [Illegible]

9. State: [Illegible]

10. Zip: [Illegible]

11. Name of the charity: [Illegible]

12. Address: [Illegible]

13. City: [Illegible]

14. State: [Illegible]

15. Zip: [Illegible]

16. Name of the recipient: [Illegible]

17. Address: [Illegible]

18. City: [Illegible]

19. State: [Illegible]

20. Zip: [Illegible]

21. Name of the charity: [Illegible]

22. Address: [Illegible]

23. City: [Illegible]

24. State: [Illegible]

25. Zip: [Illegible]

26. Name of the recipient: [Illegible]

27. Address: [Illegible]

28. City: [Illegible]

29. State: [Illegible]

30. Zip: [Illegible]

31. Name of the charity: [Illegible]

32. Address: [Illegible]

33. City: [Illegible]

34. State: [Illegible]

35. Zip: [Illegible]

36. Name of the recipient: [Illegible]

37. Address: [Illegible]

38. City: [Illegible]

39. State: [Illegible]

40. Zip: [Illegible]

41. Name of the charity: [Illegible]

42. Address: [Illegible]

43. City: [Illegible]

44. State: [Illegible]

45. Zip: [Illegible]

46. Name of the recipient: [Illegible]

47. Address: [Illegible]

48. City: [Illegible]

49. State: [Illegible]

50. Zip: [Illegible]

51. Name of the charity: [Illegible]

52. Address: [Illegible]

53. City: [Illegible]

54. State: [Illegible]

55. Zip: [Illegible]

56. Name of the recipient: [Illegible]

57. Address: [Illegible]

58. City: [Illegible]

59. State: [Illegible]

60. Zip: [Illegible]

5





13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas

The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the development of the economy. It mentions the need for a clear and consistent policy to attract foreign investment and to improve the living standards of the population.

In the second part, the author analyzes the current economic challenges and proposes specific measures to address them. These include the reform of the financial system, the improvement of the legal framework for business, and the strengthening of the infrastructure.

The third part of the document focuses on the social and cultural aspects of development. It emphasizes the importance of education, healthcare, and social justice in creating a sustainable and inclusive society. The author calls for a renewed commitment to these values from all sectors of the government and the public.

Finally, the document concludes with a call to action for the government and the people. It urges the government to take decisive steps to implement the proposed reforms and to ensure that the benefits of development are shared by all citizens. The author expresses confidence in the future of the country and in the ability of the people to overcome their challenges.

The author of this document is a senior advisor to the government. He has extensive experience in economic and social development and has played a key role in shaping the country's policy. He is committed to the success of the country and to the well-being of its people.



constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

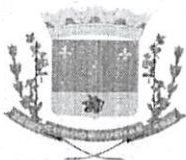
17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 18/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 038/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 15/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

134
V

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

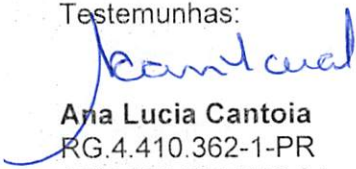
Congonhinhas-PR, 05 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Alfredo Fernandes de Moraes Netto - Titular
CONTRATADA


Edmilde Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO Nº 038/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Alfredo Fernandes de Moraes Netto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 1 e 2.

VALOR TOTAL: R\$.21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

135

V

136

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018
 Substitui a Ratição de Acórdão do Parecer Prévio n.º 20/18 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas referente a Prestação das Contas de 2013 do Executivo Municipal.
 Fato saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU e eu, Presidente PROLÍCIO de seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º - Fica ratificada o Acórdão do Parecer Prévio n.º 20/18 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo 270030/14 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2013, nos termos do artigo 197 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FATÍMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVENO DE 2018
Marcelo Roberto dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima
Claudete Foganhole de Oliveira
 1ª Secretária

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CRIADOURO E COMÉRCIO DE PASSAROS OARAÇÁ LTDA - ME, torna pública que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Renovação de sua Licença de Operação para atividade de CRIAÇÃO COMERCIAL DA FAUNA SILVESTRE NATIVA E EXÓTICA, na rua Carlos Gomes, 957 – Fundos, Jardim Novo Bandeirantes, município de Colombo Picoito - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VILELA, VILELA E CIA LTDA torna pública que ia requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas, inscrita no CNPJ 78.907.771/0024-40 instalada na rodovia Melo Peixoto, Br. 369 Km 80 – Santa Mariana - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VILELA, VILELA E CIA LTDA torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas, inscrita no CNPJ 78.907.771/0024-40 instalada na rodovia Melo Peixoto, Br. 369 Km 80 – Santa Mariana - PR.

Vende-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00.

Fone 43 99183-5836

JORNAL A CIDADE REGIONAL

IRENO JORDÃO EDITORA-DE
 CNPJ: 08.172.879/0001-02
 Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Procopio-PR - CEP: 86.300-000
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
 e-mail: geral@acidadeonline.com.br

Diretor Proprietário: Jornalista Ireneo Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora: Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR
Colaboradores: DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Carvelo Procopio, Uraí, Branco Alegre, Sena Madureira, Nova Santa Helena, São Antônio do Sertão, Supunçu, Curitiba, Jussara, Santa Amélia, Almirante Ribeiro da Paizal, Congonhinhas, São Antonio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Itaipuanã, Andaraí, Cambira, Barão do Mel, Itapicaci, Princesa de Mafra e Itaipu.

Filiado a **ADJORIBR** ASSOCIAÇÃO DE JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.899/2019
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de comprar e empregar definitivamente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com as disposições contidas no Art. 11 da Lei 512/2013 e Lei 911/2015, alterada pela Lei 1.911/2018, RESOLVE:
 ART. 1º - Nomear os representantes Governamentais e não Governamentais conforme indicações para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para agosto 2019 a 2021.
 ART. 2º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais titulares e suplentes de acordo com suas respectivas secretarias de representação:
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:
 Titular: Ana Cristina Lozano
 Suplente: Marlene Aparecida de Fátima Rêsa
 Secretária Municipal de Educação:
 Titular: Francinele Aparecida do Cruz Silva
 Suplente: Eliziriany Paula Frota
 Secretária Municipal de Saúde:
 Titular: Jorge Tobias da Silva
 Suplente: Claudio Cordeiro da Silva
 Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:
 Titular: Grazielle Rodrigues dos Santos
 Suplente: Márcia de Oliveira
 ART. 3º - Ficam nomeados os membros não governamentais, titulares e suplentes indicados pelos respectivos representantes da sociedade civil organizada:
 Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança – APM Claudia Cortes:
 Titular: Patrícia do Rosin Silva
 Suplente: Juliana de Paula
 Associação de Pais e Professores dos Escolas Municipais de Congonhinhas – APAE:
 Titular: Diva Ribeiro dos Santos
 Suplente: Mariana Cezillato Furlanetto
 Infância Missionária – Paróquia Nossa Senhora Aparecida:
 Titular: Rita Inês Camargo Pelarini da Costa
 Suplente: Siriane Moreira Roman
 Igreja Brasil Para Cristo:
 Titular: Jaderison Santos
 Suplente: Sônia da Prado
 ART. 4º - Os representantes terão o mandato de dois anos a contar da data desta publicação.
 ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.640/2010 de 14 de dezembro de 2018.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 31 de junho de 2019.
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.
VENDEDOR: BW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
 >Valor Total: R\$ 134.069,52 (cento e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 Condições de Entrega: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.
 Congonhinhas, 05 de agosto de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2019 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
VENDEDOR: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETO itens: 1 e 2.
 >Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 Condições de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
 Congonhinhas, 05 de agosto de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2019 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e troca de pneus em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
VENDEDOR: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673847500 Ltda. Único.
 >Valor Total: R\$ 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais).
 Condições de Execução: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 12 (doze) meses.
 Congonhinhas, 05 de agosto de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019
PROCESSO Nº 037/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: BW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
OBJETO: Contrata objeto desta instrumentação o fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.
PREÇO: Conforme especificações, previsional e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 1 a 8.
VALOR TOTAL: R\$ 134.069,52 (cento e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos pneus.
PRAZO DE ENTREGA: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019
PROCESSO Nº 038/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alfredo Fernandes de Moraes Neto.
OBJETO: Constitui objeto desta instrumentação a prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações, previsional e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 1 e 2.
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês seguinte.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze)

meses.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019
PROCESSO Nº 040/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Henrique Aparecido Gomes 10673847500.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensar ao Processo Licitação, que passa a ser parte integrante deste Contrato – Ltda Único.
VALOR TOTAL: R\$ 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 20 (vinte) dias contados da entrega dos pneus.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019
PROCESSO Nº 015/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADA: Rocio Mariani da Cunha-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para conserto do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN, placa BCD 4760, para Secretaria Municipal do Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 8.864,00 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Som até 30/09/2019, e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FOMOS: Conselho de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2019. (aa.) Valdirnei Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO 03 de 06 agosto de 2019
 Outros no Orçamento programa de 2019.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confiere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorizada por esta Lei Municipal nº 442/18.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto o orçamento Cidades no valor de 41.480,00 (Quarenta e Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) para a (a) seguinte (s) dotação (ões) e empenhamento (s):
 01 - Legislativo Municipal
 01.01 - Câmara Municipal
 01.01.01.001.2.001.3.390.13 - Obrigações Patrimoniais 4.450,00
 01.01.01.001.2.001.3.390.19 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 37.030,00
 Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e o total da (s) seguinte (s) dotação (ões) e empenhamento (s):
 01 - Legislativo Municipal
 01.01 - Câmara Municipal
 01.01.01.001.2.001.3.390.14 - Diárias - Pessoal Civil 22.150,00
 01.01.01.001.2.001.3.390.30 - Materiais de Consumo 16.275,00
 01.01.01.001.2.001.3.390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.170,00
 01.01.01.001.2.001.3.390.35 - Serviços de Consultoria 995,00
 01.01.01.001.2.001.4.990.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes 2.280,00
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Nova América da Colina, 06 de agosto de 2019.
 Ivan Campos
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 012/2019
 A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS – nº 012/2019, de 19 de Julho de 2019, e reabertura devidamente publicada pública e faz saber aos interessados que:
 No Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidato (s) que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos.
 No Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições deferidos e que estão aptos a terem seus títulos avaliados.
 Edifício da Câmara Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.
José Francelino Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

ANEXO I – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR EMPREGO TEMPORÁRIO

EMPREGO TEMPORÁRIO	INSCRITOS
CONTADOR	2
ADVOGADO	11
TOTAL	13

ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADVOGADO	NOME DO CANDIDATO	CPF
ALFONSO FERNANDES PEREIRA	ALFONSO FERNANDES PEREIRA	008.043.980-20
ALINE DE CARVALHO ZANAGHI	ALINE DE CARVALHO ZANAGHI	371.663.538-62
ANA PATRICIA SALLES	ANA PATRICIA SALLES	043.869.329-82
CAMILA CRISTINA FURLANETTO	CAMILA CRISTINA FURLANETTO	074.875.205-48
CEZAR AUGUSTO RODRIGUES CORDEIRO	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES CORDEIRO	050.172.935-59
FRANCIELLE DE SOUZA COSTA	FRANCIELLE DE SOUZA COSTA	089.723.958-41
JANE DE SOUZA BASTIANI SILVA	JANE DE SOUZA BASTIANI SILVA	055.525.829-91
JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	072.539.129-42
PAULINA DE OLIVEIRA PEREIRA	PAULINA DE OLIVEIRA PEREIRA	020.738.050-85
PREGÃO AGELINO FERREIRO PINTO	PREGÃO AGELINO FERREIRO PINTO	072.865.158-01
RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	033.771.939-51
CONTADOR	NOME DO CANDIDATO	CPF
ELEANE SÁBIA PEREIRA BUENO	ELEANE SÁBIA PEREIRA BUENO	131.116.778-58
NORMA APARECIDA DE ALMEIDA	NORMA APARECIDA DE ALMEIDA	081.864.769-20